



Ofício Nº : 399/2019/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal de
ROSÁRIO OESTE - MT

Assunto: Citação – Processo nº 15.826-7/2017 – Tomada de Contas Ordinária

Em atenção aos artigos 6º, 59, I, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), **cito** Vossa Excelência, para que apresente defesa, no prazo de 15 (dez) dias, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades mantidas no Relatório Técnico de Auditoria da Tomada de Contas Ordinária instaurada em atendimento ao Acórdão nº 126/2018 - SC, cuja cópia segue em anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
DALTEY APARECIDO DIAS
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino
ISAIAS LOPES DA CUNHA

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

